



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## INSTRUÇÃO DO PERÍODO

<b>Processo TC</b>	989/126/15
<b>Poder</b>	LEGISLATIVO
<b>Município</b>	Colômbia
<b>Entidade</b>	CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBIA
<b>Período</b>	06/2015
<b>Relator</b>	Dr. Sidney Estanislau Beraldo
<b>Unidade Fiscalizadora</b>	UR-08 UNIDADE REGIONAL DE SÃO JOSE DO RIO PRETO
<b>Responsável</b>	JULIO CESAR DOS SANTOS
<b>Cargo</b>	PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
<b>CPF</b>	282.246.748-00
<b>Período de Gestão</b>	01/01/2015 a 31/12/2015

Em atendimento ao disposto nas Instruções N°2/08 e na Ordem de Serviço SDG 02/09, temos a informar o seguinte:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## **1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE**

### **1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE**

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido

## **2 - Assunto de Fiscalização: LRF**

### **2.1 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Bimestre**

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Poder não possui Restos a Pagar

## 2.2 - GF36 - Despesas com Pessoal (ano eleitoral)

Período	Desp. Pessoal	RCL	% Gasto	% Ref.
6/2015	R\$ 919.549,55	R\$ 32.168.995,75	2,8585%	2,8585%

A despesa com pessoal no encerramento do mês 6/2015, calculada na forma do art.18, § 2º da LRF, importou em 2,8585%, sendo este o percentual a ser observado nos meses seguintes para fins de verificação do atendimento ao disposto no art.21, parágrafo único da LRF, devendo o Poder em questão ser alertado para conhecimento do mesmo.

## 2.3 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Disponibilidade Financeira no final do período	R\$ 3.275,07
(-) Saldo de Restos a Pagar até o período	R\$ 0.00
(-) Empenhos Liquidados a Pagar até o período	R\$ 3.039,88
(-) Saldo da Despesa Empenhada a Liquidar	R\$ 155.266,86
(=) Liquidez do Período	R\$ -155.031,67
(+) Saldo da Receita Prevista a Realizar	R\$ 825.000,00
(-) Saldo da Despesa Autorizada a Empenhar	R\$ 669.968,33
(-) Saldo das Transferências Financeiras a Realizar	R\$ 0.00
(=) Liquidez Projetada	R\$ 0,00

Embora o resultado acima projetado para o exercício, apresente equilíbrio, a situação atual de liquidez revela-se desfavorável, fato esse que merece toda a atenção da Administração, ensejando o acompanhamento para que a situação projetada se mantenha, devendo ser alertada quanto aos impedimentos previstos no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

# 3 - Assunto de Fiscalização: ANÁLISE OCP

## 3.1 - ANÁLISE OCP

Diante dos elementos apurados, verifica-se que o Órgão observou a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades.

**Data da Geração:** 10/10/2015  
**Hora da Geração:** 22:38:44